



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2017

Concede licença à servidora municipal por motivo de doença na família.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

À servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar (**filha**) a partir de 15 a 18 de maio de 2017, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de maio de 2017.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18/05/2017.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

